



RECEBEMOS
EM 29/01/24
Almeida
Câmara Municipal de Goianésia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”
Gestão 2023/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, 29 DE JANEIRO DE 2024

Altera o artigo 78 da Resolução nº 001 de 22 de setembro de 2020, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Goianésia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O art. 78 da Resolução nº 001 de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO I
Das Sessões Ordinárias

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Preliminares

Art. 78. Serão em número de sete as sessões ordinárias mensais da Câmara, as quais realizar-se-ão às terças-feiras, no período das 8h às 11h, sendo que as demais serão realizadas nas primeiras quintas-feiras do mês, no mesmo horário, até que se complete o número estabelecido. Ocorrendo feriado na referida data, a sessão ordinária será transferida para o dia útil imediato.”
(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.


Ver. EDILSON NUNES MATOS


Ver. EDVAM DA COSTA SILVA


Ver. FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS


Ver. GERALDO CARLOS DOS REIS



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024


Ver. GERALDO DA COSTA AGUIAR


Ver. MARCOS PORTILHO DA CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares, a proposição que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências tem por objetivo alterar o Regimento Interno.

Ao vereador foi outorgada a missão de representar o povo, porém isso não significa que o povo não deva comparecer às sessões legislativas.

É preciso mudar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Goianésia. Atualmente elas acontecem nas tardes das terças-feiras e quintas-feiras, a partir das 14h. Portanto, propomos que o horário das Sessões seja mudado para as 8h do período matutino. Acreditamos que esta mudança de horário vai ao encontro do que muitos vêm defendendo que é a ampliação na participação popular, então, nada melhor do que começarmos pela Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de alterar o horário das sessões ordinárias, estamos propondo esta alteração no Regimento Interno, estabelecendo que as sessões serão realizadas no período da manhã.

Diante do exposto, e por entender que é de interesse público, encaminhamos a Proposição para apreciação e votação dos nobres vereadores, obedecendo todos os preceitos legais, conclamamos aos nobres pares para que aprovem o presente projeto de resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. EDILSON NUNES MATOS

Ver. EDVAM DA COSTA SILVA

Ver. FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Ver. GERALDO CARLOS DOS REIS

Ver. GERALDO DA COSTA AGUIAR

Ver. MARCOS PORTILHO DA CUNHA